

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	3

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISTRATO N°. 143/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 043/2025.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 117*****-7 SSP/MT e CPF n° 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do RG n° 2121**** SSP/MT e CPF n° 034.***.***-80, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, N° 1346, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme **segue**:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários n° 043/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 03 de Agosto de 2.026 por comum acordo entre as partes a pedido do servidor.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (449)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Agosto de 2.026.

Vanderlei Antonio de Abreu Jeferson C.O. Santos

Contratante Contratado

Testemunhas

Elizabete Marta Krebs Lopes Carlos Alberto de Oliveira

CPF: 535.759.541.00 CPF: 573.124.519-34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

EDITAL - INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Cultura, realizará Processo de Licitação N° 058/2026, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E USO DE ESTRUTURA DE LAZER (PARQUE AQUÁTICO COM PISCINAS TERMAIS), DESTINADA AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A SER REALIZADA NO HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 21/08/2026.** Conforme descrição abaixo.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº **03.372.237/0006-04**, **ENDEREÇO: ROD BR. 364, nº S/N**, Bairro: **S.SAO VICENTE**, Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT**, CEP: **78.180-000**, ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E USO DE ESTRUTURA DE LAZER (PARQUE AQUÁTICO COM PISCINAS TERMAIS), DESTINADA AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A SER REALIZADA NO HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 21/08/2026.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, DIÁRIA DE 20/08 A 21/08/2026, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.	UN	01	R\$ 43.605,00	R\$ 43.605,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS.					R\$ 43.605,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha do HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES se justifica pela estrutura de lazer terapêutica (piscinas termais e parque aquático), pela acessibilidade e adequação às necessidades do público da Terceira Idade, bem como pela infraestrutura de hospedagem e alimentação compatível com o número de participantes, aspectos não encontrados de forma equivalente em outros estabelecimentos da região.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:----- 904 – Emenda Impositiva.

Função:----- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária.

Programa:----- 0011 – Gestão Administrativa da Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

Projeto Atividade:----- 1139 – Viagens da 3ª Idade e Crianças Neurodivergentes.

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 0147.

Fonte----- 1.500.0000750 Saldo -----R\$ 43.605,00.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 43.605,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)**, e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA**, portadora do CNPJ n° **03.372.237/0006-04**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2026.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de agosto de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E USO DE ESTRUTURA DE LAZER (PARQUE AQUÁTICO COM PISCINAS TERMAIS), DESTINA-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

DA AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A SER REALIZADA NO HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 21/08/2026.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:----- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026.

Vencedora:

L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA,
portadora do CNPJ n° **03.372.237/0006-04**

Valor total

R\$ 43.605,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 017/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E USO DE ESTRUTURA DE LAZER (PARQUE AQUÁTICO COM PISCINAS TERMAIS), DESTINADA AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A SER REALIZADA NO HOTEL MATO GROSSO ÁGUAS QUENTES, NO PERÍODO DE 20/08/2026 A 21/08/2026.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:----- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO I, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA,
portadora do CNPJ n° **03.372.237/0006-04**

Valor total

R\$ 43.605,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de agosto de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 021/2026

Preâmbulo

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação N° 057/2026, fundamentado no LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADA À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DA E-MULTI, EM PORTO DOS GAÚCHOS - MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: RAFAEL PATUSSI DE OLIVEIRA. inscrito no CNPJ sob nº **18.069.941/0001-47** Endereço: **R PAULO REZER nº 1310**, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAUCHOS - MT** CEP: **78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADA À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DA E-MULTI, EM PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	01	R\$ 29.624,00	R\$ 29.624,00
TOTAL: (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.)					R\$ 29.624,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT é responsável pela coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde, garantindo o adequado funcionamento das unidades que compõem a rede municipal de atendimento. Nesse contexto, os prédios da Vigilância Sanitária e Ambiental e da eMulti (Equipe Multiprofissional) necessitam da execução dos serviços de infraestrutura elétrica e hidráulica destinados ao funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, etapa indispensável para a conclusão das adequações estruturais das unidades.

A climatização dos ambientes essencial para proporcionar condições adequadas de conforto térmico, segurança e salubridade aos servidores e aos usuários dos serviços públicos de saúde, especialmente considerando as elevadas tempe-

raturas registradas no município. Além disso, ambientes climatizados favorecem melhores condições de trabalho, maior preservação de equipamentos e documentos e maior qualidade no atendimento prestado à população. Os serviços compreendem a execução da infraestrutura elétrica necessária para alimentação dos equipamentos, instalação de dispositivos de proteção, adequações da rede elétrica, passagem de cabeamento, bem como a implantação do sistema hidráulico de drenagem dos aparelhos de ar-condicionado, garantindo seu correto funcionamento e evitando problemas como infiltrações, vazamentos e danos à edificação.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 29.624,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2027, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:----- 10 - Saúde.

Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária.

Programa:----- 0010 – Vigilância em Saúde.

Projeto Atividade:----- 2092 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 0117.

Fonte----- **1.500.1002000 Saldo -----R\$ 29.624,00.**

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 29.624,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada, **RAFAEL PATUSSI DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº **18.069.941/0001-47**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II**, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de agosto de 2026

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADA À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DA E-MULTI, EM PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 409/2026 de 17 de julho de 2026.

RAFAEL PATUSSI DE OLIVEIRA.

inscrito no CNPJ sob nº 18.069.941/0001-47

Valor total: **R\$ 29.624,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de agosto de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADA À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E DA E-MULTI, EM PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

RAFAEL PATUSSI DE OLIVEIRA.

inscrito no CNPJ sob nº 18.069.941/0001-47

Valor total: **R\$ 29.624,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de agosto de 2026

Prefeito Municipal

Vanderlei Antônio de Abreu

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 171/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 171/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2024.

ARP N°. 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LEITE SCHOLER SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.561.355/0001-61**, com sede a Rua Niterói, nº 120 W, Bairro Centro, CEP. 78.575-000, no Município de Juara/MT, neste ato, representada pelo Sr. **ROZALVO HEITOR FERREIRA**, portador do **RG nº. 19xxxx39 SESP/MT** e **CPF nº. 023.xxx.611-27**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR** o **Contrato nº. 171/2024** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 058/2024**, **PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAIS E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, GESTÃO DE E-SOCIAL COM SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SST QUE ATENDA O E-SOCIAL.** **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão ocorre em comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de elaboração de novo processo licitatório, conforme solicitação em anexo encaminhada pela Secretaria de Administração.

Diante do aceite administrativo, fica rescindido o Contrato nº 171/2024, a partir da data de 13/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua publicação. **4. CLÁUSULA QUARTA**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 13 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RELATÓRIO CONTRATO N° __158_/2022
PERÍODO: __26/_08/_2023_ A __31/_12/_2024__

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO N° __158_/2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato n° __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo n° __056_/2022__

Período do Relatório: __26/_08/_2023_ a __31/_12/_2024__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ n° 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório n° [158/2022], em observância à Lei n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes. Valor total: **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais] Vigência: 26/08/2023 a 26/08/2024

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços n° 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência.

2. Acompanhamento da Execução

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana.

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31_ de _dezembro_ de 2023.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria n° _578/2022

RELATÓRIO CONTRATO N° __158_/2022
PERÍODO: __01/_01/_2025_ A __30/_04/_2025

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO N° __158_/2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato n° __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo n° __056_/2022__

Período do Relatório: __01/_01/_2025_ a __30/_04/_2025__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaú-

chos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)** no valor global do contrato.

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência. **2. Acompanhamento da Execução**

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __30__ de __abril__ de 2025.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº _124/2025

RELATÓRIO CONTRATO Nº __158_/2022 PERÍODO:
__01/_05_/2024_ A _31/_08_/2024

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158_/2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056_/2022__

Período do Relatório: __01/_05_/2024_ a _31/_08_/2024__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro**

Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais) no valor global do contrato.

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência. 2 É parte integrante deste Termo independente de transcrição: no **Processo Licitatório N°. 106/2022, Pregão Presencial N°. 056/2022 e ARP 045/2022** a solicitação do **REAJUSTE**, bem como a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, solicitado pelo Secretário de Esporte Sr. Adilson Heleno Meneses Dos Santos. **2. Acompanhamento da Execução**

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __agosto__ de 2024.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº 411/2024

RELATÓRIO CONTRATO N° __158__/_2022 PERÍODO:
__01/_09/_2024_ A _31/_12/_2024

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO N° __158__/_2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158__/_2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056__/_2022__

Período do Relatório: __01/_09/_2024_ a _31/_12/_2024__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)** no valor global do contrato.

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência. 2 É parte integrante deste Termo independente de transcrição: no **Processo Licitatório N°. 106/2022, Pregão Presencial N°. 056/2022 e ARP 045/2022** a solici-

tação do **REAJUSTE**, bem como a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, solicitado pelo Secretário de Esporte Sr. Adilson Heleno Meneses Dos Santos. **2. Acompanhamento da Execução**

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horaria de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendando o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __Dezembro__ de 2024.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº __338/2024

RELATÓRIO CONTRATO Nº __158__/_2022 PERÍODO:
__01/_01__/_2025__ A __30__/_04__/_2025

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158__/_2022__
DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Se-

cretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158__/_2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056__/_2022__

Período do Relatório: __01/_01__/_2025__ a __30__/_04__/_2025__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerias, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)** no valor global do contrato.

1.1 o presente Termo Aditivo tem como objetivo proceder a alteração na cláusula quinta do contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 meses, conforme a data mencionada acima de vigência. **2. Acompanhamento da Execução**

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste pe-

ríodo foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horária de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendendo o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __30__ de __abril__ de 2025.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº 124/2025

**RELATÓRIO CONTRATO Nº __158_/2022 PERÍODO:
__01/_05_/2025_ A _31/_08/_2025**

RELATÓRIO FISCAL – CONTRATO Nº __158_/2022__

DE: Valdeni Marques Vieira – Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARA: Departamento de Gestão de Contratos

ASSUNTO: Contrato nº __158_/2022__

REF.: Processo Administrativo nº __056_/2022__

Período do Relatório: __01/_05_/2025_ a _31/_08/_2025__

1. Descrição do Contrato

Contrato celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Antônio Idelfonso da Silva, inscrita no CNPJ nº 27.385.396/0001-99, para execução do objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, para atender a demanda da secretaria Municipal de esportes e lazer, conforme Processo Licitatório

nº [158/2022], em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 158/2022** para mais 12 (Doze) meses que vigorará da data de **26/08/2024 a 26/08/2025**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo aproximado de 25% no valor global, alterando o valor de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil E Quinhentos Reais)** para **R\$ 24.375,00 (Vinte E Quatro Mil Trezentos E Setenta E Cinco Reais)** sendo acrescentado **R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)** no valor global do contrato.

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do **Contrato Administrativo nº. 158/2022, Processo Licitatório Nº. 106/2022, Pregão Presencial Nº. 056/2022 E ARP 045/2022**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses. – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 26/08/2025 a 26/08/2026. **2. Acompanhamento da Execução**

Durante o período informado, foram realizadas as seguintes atividades de fiscalização:

Ocorreu diversas fiscalização de monitoramento mensais das atividades desenvolvidas pelo fiscal de contrato e todas estava dentro da conformidades contratuais. O acompanhamento foi realizado em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registros próprios de todas as ocorrências e medidas necessárias à execução contratual.

3. Avaliação dos Resultados

Os serviços/entregas realizados pela contratada neste período foram considerados: (x) Satisfatórios () Parcialmente

() Insatisfatórios Justificativa: A empresa contratada acima desenvolveu todos os serviços com qualidade e agilidade, cumprido com os prazos e metas na entrega de cada serviço realizada pela empresa. Essa prestação de serviço ela ocorre mensalmente, com uma carga horária de 40 horas por semana

4. Documentos e Evidências 5. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório visa atender ao dis-

posto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, servindo de registro formal da fiscalização realizada no período mencionado, demonstrando as condições de execução contratual e a conformidade dos serviços prestados.

Os trabalhos realizados ocorrem mensalmente nas localidades, atendendo o cronograma de ordem de serviço repassado pela Secretaria Municipal de Esportes de Porto dos Gaúchos.

Porto dos Gaúchos/MT, __31__ de __agosto__ de 2025.

Valdeni Marques Vieira Fiscal de Contratos Portaria nº _411/2025

RELATÓRIO CONTRATO Nº 191/2022 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2022

Contratada: Master Tecnologia LTDA – ME **CNPJ:** 06.022.308/0001-14 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório tem como finalidade registrar o acompanhamento da execução do **Contrato Administrativo nº 191/2022**, que trata da prestação de serviços de internet via fibra ótica para atendimento aos órgãos públicos municipais.

A análise refere-se ao período de **01 de janeiro de 2026** até **30 de abril de 2026**, considerando a continuidade do serviço.

2. OBJETO FISCALIZADO

Permanece como objeto contratual:

Fornecimento de **link de internet via fibra ótica**; Atendimento aos órgãos municipais; Suporte técnico e manuten-

ção; Garantia de continuidade e qualidade do serviço.

A execução segue os mesmos parâmetros técnicos e operacionais estabelecidos no contrato original.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Continuidade do serviço

O serviço de internet permaneceu **ativo e contínuo**, sem interrupções relevantes no período analisado; A transição entre empresas ocorreu sem prejuízo significativo à Administração; Os pontos de acesso continuam operando normalmente.

3.2 Qualidade e desempenho

A conexão apresenta desempenho compatível com o contratado; Não foram registradas quedas frequentes ou instabilidade prolongada; O serviço atende às necessidades administrativas do Município.

3.3 Suporte técnico

O suporte técnico segue sendo prestado de forma adequada; As demandas encaminhadas foram atendidas dentro de prazo razoável; Não houve necessidade de notificações formais até a presente data.

3.4 Cumprimento das obrigações contratuais

A contratada atual mantém as condições exigidas de habilitação; Cumpre as obrigações técnicas e administrativas previstas; Não há pendências contratuais identificadas.

3.5 Notas fiscais e pagamentos

As notas fiscais foram apresentadas regularmente; Os serviços foram devidamente atestados; Os pagamentos seguem o fluxo normal da Administração.

4. OCORRÊNCIAS E IRREGULARIDADES

Durante o período analisado:

Não foram constatadas irregularidades; Não houve descumprimento contratual; Não foram aplicadas penalidades; Não houve necessidade de notificações formais.

5. CONCLUSÃO

Com base na fiscalização realizada, **declaro que o serviço prestado se encontra dentro dos conformes**, atendendo às exigências do Contrato nº 191/2022.

A execução segue de forma regular, com qualidade satisfatória e sem prejuízos ao interesse público, inclusive duran-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 64

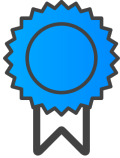
te o processo de continuidade contratual e ajustes administrativos.

Dessa forma, **opino pela regularidade da execução contratual até a presente data**, estando a contratada apta a dar continuidade à prestação dos serviços.

Porto dos Gaúchos-MT, 30 de abril de 2026.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos Portaria nº 330/2022

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 13 22:30:39 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)